

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.560, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Escoteiros Levino Junges.

Autoria: Vereador Felipe Sálvia.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal de Carazinho, nos termos da Lei Municipal n.º 4.095/90 e 6.449/06 o Grupo de Escoteiros Levino Junges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2012.

Préfeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

JOSÉ MOISES MARCONDES Secretário da Administração e Controle de Orçamento OP150/2012/DDV